

RESPOSTAS ÀS IMPUGNAÇÕES/ESCLARECIMENTOS

- Rays Elevadores:

- Primeiro ponto: Atestado de capacidade técnica: A comprovação da capacidade técnica solicitada no item 5.6.II poderá ser emitida por engenheiro civil ou engenheiro mecânico;
- Segundo ponto: Declaração de responsabilidade: A declaração é da empresa se responsabilizando pelo equipamento e sua instalação;
- Terceiro ponto: Prazo de emissão do recebimento definitivo: 05 (cinco) dias úteis após a entrega em perfeito estado de funcionamento;
- Quarto ponto: Forma de pagamento: o pagamento será realizado somente no prazo previsto, ou seja, parcela única 15 (quinze) dias após a emissão do recebimento definitivo da obra;
- Quinto ponto: Informações complementares: trata-se de obra nova, sem elevador ainda. Os fossos dos elevadores já estão prontos, executados de acordo com os projetos disponibilizados na licitação, sendo que eventuais adequações deverão ser realizadas pela Contratada. (A visita técnica é para que tomem ciência destas questões e possam realizar adequadamente o orçamento).

- Lynz Elevadores Ltda.

- A comprovação da capacidade técnica solicitada no item 5.6.II poderá ser emitida por engenheiro civil ou engenheiro mecânico.

- Thyssenkrupp Elevadores S/A:

- Responsabilidade pela guarda do material: a responsabilidade pela guarda do material ficará a cargo da contratada, pois as obras do fosso já estarão terminadas quando da entrega dos equipamentos, que poderão ter sua instalação iniciada de imediato;
- Admissibilidade de faturamento de material pelo CNPJ da matriz: Quando da participação de filial da empresa no certame, o faturamento do material poderá ser realizado com o CNPJ da Matriz, devendo constar na proposta de valor, expressamente, os valores que serão faturados em cada um dos CNPJ's, sendo que será emitido um contrato para cada CNPJ nos respectivos valores para efeito de emissão dos respectivos empenhos. Estes valores não poderão ser alterados após a abertura dos envelopes proposta;
- Subcontratação e responsabilidade pelas obras civis: Os fossos dos elevadores já estão prontos, executados de acordo com os projetos disponibilizados na licitação, sendo que eventuais adequações deverão ser realizadas pela Contratada, que terá responsabilidade integral sobre as mesmas, ainda que executadas por empresa terceirizada contratada por ela (A visita técnica é para que tomem ciência destas questões e possam realizar adequadamente o orçamento);
- Do engenheiro detentor de atestado técnico: A comprovação da capacidade técnica solicitada no item 5.6.II poderá ser emitida por engenheiro civil ou engenheiro mecânico;
- Da garantia contratual: o prazo de apresentação da garantia contratual poderá ser de até 15 dias úteis da assinatura do contrato;



- Dos percentuais de faturamento: para efeitos de faturamento, ficam estipulados os percentuais de 50% para material e 50% para serviços;
- Da garantia conforme artigo 618 do C. Civil: O prazo de garantia dos equipamentos é o disposto no anexo II do instrumento convocatório, ou seja, 01 (um) ano contado do recebimento definitivo do equipamento. A garantia do Código Civil só se aplicará às obras civis caso sejam realizadas;
- Da aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor: não se aplica ao presente certame o Código de defesa do consumidor.

Franca, 19 de maio de 2017



Paulo Sérgio Moreira Guedine
Coordenador Jurídico